



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

REGULAMENTO BOLSA DE ESTUDO PROCESSO SELETIVO UCDB 2022/A

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO regulamenta a concessão de bolsa de estudo para o primeiro semestre de 2022-A, contemplando os meses de janeiro/2022 a junho/2022, para os 10 (dez) primeiros classificados no Processo Seletivo UCDB 2022/A, de acordo com as seguintes normas:

1. O presente regulamento, tem por finalidade tornar públicas as normas para concessão de 10 (dez) bolsas de estudo, nos percentuais descritos no presente regulamento, com validade para o primeiro semestre de 2022, podendo ser renovada semestralmente desde que cumpridos os critérios previstos neste regulamento, divididas em duas modalidades denominadas Escolas Públicas e Escolas Particulares, sendo 05 (cinco) bolsas de estudo destinadas a candidatos (as) que tenham concluído o ensino médio em escolas públicas e 05 (cinco) bolsas de estudo destinadas a candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio em escolas particulares.

2. Serão contemplados, com bolsas de estudo nos percentuais abaixo descritos, os 05 (cinco) primeiros colocados em cada modalidade prevista no item 1 deste regulamento, para cursos de graduação previstos no Edital do Processo Seletivo PROGEX n. 04/2021B, de 23 de setembro de 2021, que abrirem turma em 2022A, considerando a classificação geral no Processo Seletivo UCDB 2022/A, seguindo os seguintes critérios:

- a) primeiro lugar de cada modalidade: desconto de 100% cada um;
- b) segundo lugar de cada modalidade: desconto de 70% cada um;
- c) terceiro lugar de cada modalidade: desconto de 50% cada um;
- d) quarto lugar de cada modalidade: desconto de 40% cada um;
- e) quinto lugar de cada modalidade: desconto de 30% cada um;

3. Este benefício **NÃO SERÁ CUMULATIVO COM OUTROS DESCONTOS OU BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA UNIVERSIDADE**, podendo, o(a) estudante contemplado(a) optar pelo desconto que deseja permanecer.

4. Serão considerados participantes todos os(as) candidatos(as) regularmente inscritos no Processo Seletivo UCDB 2022/A que tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição e que tenham realizado a prova no dia e horário constantes no EDITAL PROGEX n. 04/2021B, de 23 de setembro de 2021, Processo Seletivo UCDB 2022/A.

4.1. Este regulamento de concessão de bolsa de estudo **NÃO SE APLICA a segunda graduação**, seja ela realizada em qualquer forma de oferecimento previsto em lei.

5. O oferecimento da bolsa de estudo é de caráter pessoal e intransferível, não podendo esta ser trocada em seu todo ou em parte, devendo ser utilizada unicamente pelo (a) candidato (a) contemplado (a) para ingresso nas turmas abertas em 2022A.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

6. A bolsa de estudo tem validade para o primeiro semestre de 2022A podendo ser renovada para todo o período de integralização do curso desde que seguidos os seguintes critérios para renovação semestral:

- a) obter média semestral igual ou superior a 7 (sete);**
- b) não possuir reprovação;**
- c) realizar o pagamento das parcelas mensais até a data de vencimento, exceto para os contemplados com bolsa de estudo no percentual 100%.**

7. O (a) candidato (a) somente será contemplado (a) com a bolsa de estudo para o curso indicado no ato da inscrição no processo seletivo, sendo que, ocorrendo pedido do (a) estudante de transferência para outro curso a bolsa de estudo será automaticamente cancelada.

8. O trancamento da matrícula no curso escolhido pelo (a) estudante caracterizará a desistência da bolsa e perda total do benefício.

9. A matrícula será efetivada mediante apresentação, na Central de Atendimento da UCDB (Bloco ADM), dos documentos habitualmente exigidos no ato da matrícula.

10. A Universidade Católica Dom Bosco reserva-se o direito de não manter o oferecimento de cursos que não tenham recebido um número mínimo de matrículas, neste caso, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso.

11. O (a) candidato (a) desde já fica ciente que a UCDB realiza a divulgação ampla e transparente do ato de entrega das bolsas de estudo aos contemplados em diversos meios de comunicação, redes sociais ou qualquer outro escolhido pela instituição.

12. O (a) candidato (a) aceitando participar do Processo Seletivo UCDB registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual as partes concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, colaborando entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

13. Este regulamento está disponível no site de inscrição www.vestibular.ucdb.br.

14. Eventuais dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PROGEX.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.